



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-102 - Campo Grande - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA NUAJ-MS Nº 4, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h); e,

CONSIDERANDO a orientação da Corregedoria Regional da 3ª Região, na Resposta nº 5668842/2020, relativa ao plantão em regime de teletrabalho enquanto perdurar a pandemia da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção Sede de Campo Grande**, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, para o período relativo aos **MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de

locomoção:

PERÍODO - JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 06/07/2020	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
10 a 13/07/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 20/07/2020	Dr. Emerson José do Couto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
24 a 27/02/2020	Dr. Emerson José do Couto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá

PERÍODO - AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
31/07 a 03/08/2020	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 10/08/2020	Dr. Felipe Alves Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
10 a 12/08/2020	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 17/08/2020	Dr. Emerson José do Couto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
21 a 24/08/2020	Dr. Felipe Alves Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
28 a 31/08/2020	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande

PERÍODO - SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
04 e 08/09/2020	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
11 a 14/09/2020	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 21/09/2020	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 28/09/2020	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
02 a 05/10/2020	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 13/10/2020	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/10/2020	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 26/10/2020	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/10/2019	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - NOVEMBRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 03/11/2020	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
06 a 08/11/2020	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
13 a 16/11/2020	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 23/11/2020	Dr. Felipe Alves Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
27 a 30/11/2020	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

PERÍODO - DEZEMBRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
04/07/12/2020	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 09/12/2020	Dr. Daniel Chiaretti, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
11 a 14/12/2020	Dr. Daniel Chiaretti, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
18 a 19/12/2020	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 1º dia de julho até 19 de dezembro de 2020, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODOS	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 19/06/2020 até às 18h do dia 03/07/2020	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 03/07/2020 até às 18h do dia 17/07/2020	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 17/07/2020 até às 18h do dia 31/07/2020	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 31/07/2020 até às 18h do dia 14/08/2020	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 14/08/2020 até às 18h do dia 28/08/2020	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 28/08/2020 até às 18h do dia 11/09/2020	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 11/09/2020 até às 18h do dia 25/09/2020	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 25/09/2020 até às 18h do dia 09/10/2020	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 09/10/2020 até às 18h do dia 23/10/2020	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 23/10/2020 até às 18h do dia 06/11/2020	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande

A partir das 18h do dia 06/11/2020 até às 18h do dia 20/11/2020	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 20/11/2020 até às 18h do dia 04/12/2020	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 04/12/2020 até às 18h do dia 19/12/2020	3ª Vara Federal de Campo Grande

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua Campo Grande, nº 703, Bairro Nossa Senhora de Fátima Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Parágrafo único. Enquanto perdurar os efeitos da pandemia da COVID-19, as regras do plantão judicial permanecem inalteradas durante o regime de teletrabalho, devendo as unidades observar o disposto no art. 441, §§3º e 4º do Provimento CORE n. 1/2020, considerando o plantão das nove às doze horas (ou até encerradas todas as providências necessárias) como se presencial fosse, e, excetuado esse horário, considerar-se-á como funcionamento do plantão em regime de sobreaviso.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no **caput**, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV

do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Art. 10º. O **Juiz Federal Plantonista da 1ª Região Administrativa**, que compreende as subseções de **Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande**, responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias que compõem as 1ª e 2ª Regiões Administrativas desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando os termos dos artigos nº 10 e 11 da Resolução Conjunta nº 1/2016, publicada em 02 de maio de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/06/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5844706** e o código CRC **1FF1A9AA**.